

nº 000000248, respectivamente,
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
A doação dos bens é definitiva e irrevogável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DESPESAS
Os custos com a instalação dos equipamentos serão arcados pelo **DONATÁRIO**.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO
O **DONATÁRIO**, por intermédio deste instrumento, atesta, plena e irrestritamente, o recebimento de todos os bens arrolados na cláusula primeira deste termo.

Água Doce do Norte, ES, aos 04 de julho de 2024.

HELIO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Água Doce do Norte

ABRAÃO LINCON ELIZEU
Prefeito Municipal de Água Doce do Norte
Protocolo 1443418

TERMO DE DOAÇÃO
TERMO DE DOAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE E O MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE.

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 31.796.667/0001-76, com sede na Rua Alacy Costa, nº 144, Centro, Água Doce do Norte, ES, CEP 29.820-000, neste ato representada por seu Presidente Helio Pereira, brasileiro, casado, vereador, inscrito no CPF nº 053.162.727-65 e RG nº 4960510 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Principal, Distrito de Santa Luzia do Azul, Água Doce do Norte, ES, CEP 29.820-000, doravante denominada **DOADORA**, e do outro lado, o **MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 31.796.626/0001-80, com sede na Avenida Sebastião Coelho de Souza, nº 570, Centro, Água Doce do Norte, ES, CEP 29.820-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Abraão Lincon Elizeu, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF nº 602.261.706-59 e RG nº 4653435 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Iracy Marques, nº 221, Centro, Água Doce do Norte, ES, CEP 29.820-000, doravante denominado **DONATÁRIO**, celebram entre si o presente **TERMO DE DOAÇÃO SEM ENCARGOS**, mediante as Cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Termo consiste na doação, sem encargos, pela **DOADORA** de **01 (um) Refrigerador GE Elétrica 380 L f.FREE REGE 410, Patrimônio nº 000000214.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
A doação dos bens é definitiva e irrevogável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DESPESAS
Os custos com a instalação dos equipamentos serão arcados pelo **DONATÁRIO**.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO
O **DONATÁRIO**, por intermédio deste instrumento, atesta, plena e irrestritamente, o recebimento de todos os bens arrolados na cláusula primeira deste termo.

Água Doce do Norte, ES, aos 31 de julho de 2024.

HELIO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Água Doce do Norte

ABRAÃO LINCON ELIZEU
Prefeito Municipal de Água Doce do Norte
Protocolo 1443419

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Ratifico, por este termo, a presente dispensa de licitação, que tem por objeto a aquisição de quadros, incluindo a confecção das artes para viabilizar a concessão de homenagens oficiais do Poder Legislativo de Água Doce do Norte/ES, em Sessão Solene a ser realizada na Câmara Municipal, em favor do proponente: **WJC COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, inscrito no CNPJ nº 18.065.260/0001-00, no valor de R\$ 8.390,00 (oito mil e trezentos e noventa reais). Com base no inciso II, do Art. 75, da lei Federal 14.133/21, de acordo com parecer da Assistência Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo nº 566/2024.

Água Doce do Norte/ES, aos 02 de dezembro de 2024.

HÉLIO PEREIRA
Presidente
Protocolo 1443425

Aracruz

Termos

AVISO Nº 003/2024
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, DO EXERCÍCIO DE 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Aracruz, Estado do Espírito Santo, em cumprimento ao que estabelece o Inciso I do artigo 150 do Regimento Interno desta Casa de Leis, torna público que recebeu o **Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo nº 00118/2024-1 - Plenário**, proferido no **Processo TC nº 4842/2023**, que trata da Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Aracruz, do exercício de 2022, de responsabilidade dos Senhores Luiz Carlos Coutinho e Carlos Alberto Loureiro Vieira, conforme Processo Administrativo nº 2599/2024.

Avisa também já terem sido adotadas as providências determinadas pelo Inciso II do art. 150 do Regimento Interno, fazendo encaminhar a referida documentação à Comissão de Economia, Finanças, Fiscalização e Tomadas de Contas por 60 (sessenta) dias, à disposição para exame de qualquer do povo, que poderá questionar-lhes a legitimidade.

Aracruz-ES, 26 de novembro de 2024.

ALEXANDRE FERREIRA MANHÃES
Presidente da Câmara Municipal de Aracruz
Protocolo 1443616